ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002745/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/11/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR070355/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46305.002182/2014-33
DATA DO PROTOCOLO: 03/11/2014

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

CARTONDRUCK GRAFICA LTDA, CNPJ n. 10.693.693/0001-07, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). HERCILIO CELSO BAUMGARTEN;

SINDICATO DOS TRABALHADORES INDS GRAFICAS DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.663.535/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MOACIR JOSE EFFTING;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA
O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados da empresa CartonDruck Gráfica Ltda**, com abrangência territorial em **Blumenau/SC**.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIO DE TRABALHO
Os empregados trabalharão no seguinte horário:

1º Turno: das 05h00min às 13h30min - de 2ª à 6ª feira, com intervalo de 30min para refeição e descanso.

das 05h00min às 13h30min, em sábados alternados, com 30min de intervalo para refeição e descanso.

2º Turno: das 13h30min às 22h00min - de 2ª à 6ª feira, com intervalo de 30min para refeição e descanso.

das 09h00min às 17h30min, em sábados alternados, com 30min de intervalo para refeição e descanso.

Disposições Gerais Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - CONTRATO DE TRABALHO
O presente Termo de Acordo passa a fazer parte integrante do contrato de trabalho, firmado entre as partes, consoante parágrafo 3º do artigo 614 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS LEGAIS
Por estarem devidamente acordados, assinam o presente termo, para que surta os seus efeitos legais.

HERCILIO CELSO BAUMGARTEN
Diretor
CARTONDRUCK GRAFICA LTDA

MOACIR JOSE EFFTING
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES INDS GRAFICAS DE BLUMENAU